

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**
ESTADO DO ES**DECRETO Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 17, de 16 de abril de 2025, foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Data: 16/04/2025
Servidora: [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

ALTERA O DECRETO Nº 11/2025 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, considerando que será ponto facultativo em diversas repartições públicas em razão do Feriado Nacional Paixão de Cristo; considerando o costume e tradição de celebrações religiosas na Quinta-Feira Santa, e, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade, bem como a inexistência de prejuízo à prestação dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 11, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Denominação	Natureza	
17 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Municipal	Facultativo

Parágrafo único. Excluem-se da medida prevista no *caput* deste artigo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala, os que não admitem paralisação e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de abril de 2025.

CERTIDÃO
Decreto nº 17, de 16 de abril de 2025.
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 16/04/2025
Servidor: [Assinatura]

Fábio Feliciano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO